



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência - 209 - GDG

SEI/TRE-AL - 0542243 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 209/2019 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004140-12.2019.6.02.8000, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos deste Tribunal, cadastrado como pessoa física sob o nº 332.053.884-53, nos termos previstos no art. 3º, II, c/c art. 6º da Ordem de Serviço TRE/AL nº 04/2010, mediante Ordem Bancária de Pagamento, em razão das dificuldades comumente observadas para abertura de conta corrente tipo b, especialmente o tempo demandado para tanto, suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à natureza 339030 (consumo) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à natureza 339039 (serviço), para custear despesas de pequeno vulto para aquisição de material de consumo e prestação de serviços, com a utilização de recursos disponíveis no Programa de Trabalho: Ação Orçamentária: 02.122.0570.20GP-0027, especificamente para os materiais e serviços listados nos itens abaixo, do Anexo I, da Portaria COCIN nº 01, de 15 de setembro de 2016.

1. MATERIAL

1.1. COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS (1.1.1. e 1.1.2.)

1.6. MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (1.6.1.)

1.10. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (1.10.1. e 1.10.3.)

1.12. MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1.12.1.) 1.18. MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (1.18.1.)

2. SERVIÇOS

2.7. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL (2.7.1. e 2.7.2.)

2.8. CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (2.8.1.)

2.11. SERVIÇO DE ÁUDIO VÍDEO (2.11.1., 2.11.2., 2.11.3. e 2.11.4)

2.13. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (2.13.1., 2.13.2. e 2.13.3.)

2.15. SERVIÇOS GRÁFICOS (2.15.1.) 2.16.SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL (2.16.1.)

Art. 2º - Fixar o período de aplicação dos recursos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do ato de concessão, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após o prazo de aplicação.

Art. 3º- Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Maceió, 15 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente, em 16/05/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0542243 e o código CRC 18D5B9EA.